



GOVERNO MUNICIPAL
CORTÊS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Plano Operacional Municipal de

Contingência Coronavirus

(COVID-19)

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CORTES-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Versão 1

Janeiro/2021

**MARIA DE FÁTIMA CISNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA**

**FLAVIANA MARQUES DE S MELO SAMPAIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

GESTORES COORDENADORES:

**EDUARDO JOSÉ DE MOURA
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**SHERLENE MACHADO DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA**

**SUEDILSON MARACAJÁ
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO**

**LUCIANA ROBERTA DOS SANTOS BORBA
GERÊNCIA DO PNI**

1- HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma ferramenta estratégica de preparação e resposta a uma potencial pandemia pelo vírus SARS-CoV-2. Este Plano tem como referencial as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Governo do Estado de Pernambuco, sendo o documento de referência municipal no que respeita ao planejamento sistemático da resposta à COVID-19.

No âmbito da Doença pelo novo Coronavírus, o documento descreve as orientações estratégicas necessárias ao setor da Saúde face a esta ameaça em Saúde Pública.

As medidas enunciadas neste Plano Municipal carecem do acompanhamento, para sua aplicação, de Orientações Técnicas específicas, a serem progressivamente atualizadas, de acordo com a evolução epidemiológica de COVID-19, e sempre que necessário.

Neste documento serão definidas as responsabilidades do município e será estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus. Visa à integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença. As equipes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cortês, desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência.

A dinâmica do contexto epidemiológico e a incerteza científica quanto às características deste vírus e por forma a adequar e flexibilizar a resposta, proceder-se-á à revisão e atualização deste Plano, sempre que tal se mostre necessário.

Diante desse cenário, uma série de ações serão adotadas em todo o município, onde este plano tem como premissa as ações para prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfretamento da ocorrência de casos de infecção associados ao Coronavírus no município.

2- OBJETIVO GERAL:

Descrever as ações e as estratégias acerca da preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate à COVID-19, a fim de conter os impactos da introdução da infecção por coronavírus na população.

2.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Definir a estratégia de atuação da Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com as definições constantes sobre o enfrentamento ao vírus e as Emergências em Saúde Pública;
- Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso (s) suspeito (s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;
- comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;
- adotar medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus no âmbito municipal;
- estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus;

3. TIPOS DE CONTAMINAÇÃO:

3.1 VIAJANTE DE PAÍSES OU ESTADOS QUE JÁ POSSUAM CASOS CONFIRMADOS:

Pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias.

3.2 CONTATO PRÓXIMO:

Pessoa que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

3.3. CONTATO DOMICILIAR:

Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

4. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

- 4.1 GOVERNANÇA
- 4.2 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 4.3 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 4.4 VIGILÂNCIA LABORATORIAL
- 4.5 ASSISTÊNCIA AO PACIENTE
- 4.6 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 4.7 COMUNICAÇÃO DE RISCO

4.1 GOVERNANÇA:

- instalar o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus em caráter temporário;
- revisar as definições e conceitos de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências, protocolos, guias, manuais, notas técnicas e recomendações;
- manter atualizados os contatos da equipe que irá compor o Comitê Municipal de Resposta Rápida da COVID-19;
- estabelecer prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança e manejo clínico dos casos;
- emitir alertas para as Unidades Básicas de Saúde sobre a situação da COVID19;
- realizar busca de evidências científicas acerca da infecção Humana pelo novo Coronavírus;
- promover estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde no município;
- direcionar estratégias de comunicação de massa;
- articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavirus junto à população em geral;
- acompanhar, por meio do CIEVS, respostas às emergências no município, a situação epidemiológica, a classificação de risco e nível de emergência nacional e internacional, as orientações técnicas e os relatórios de situação emitidos pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde e pelas demais instituições e organismos nacionais e internacionais formalmente relacionados às ações de resposta ao 2019-nCoV;
- adquirir insumos, equipamentos, outros produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente e da assistência farmacêutica;
- monitorar, periodicamente, o estoque estratégico de insumos da rede municipal de saúde, equipamentos de proteção individual e medicamentos;
- validar e executar o plano de contingência acompanhando sua execução e promovendo sua atualização, quando necessário;
- elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos (Folders e cartazes) sobre o novo Coronavírus;

- validar e divulgar os materiais (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) desenvolvidos pelas áreas técnicas específicas.

4.2 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

- sensibilizar sobre a notificação e monitoramento do caso de Síndrome Gripal para acompanhamento no território;
- busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- sensibilizar os profissionais sobre o manejo do caso e notificação imediata de casos suspeitos, conforme Nota Técnica do Governo do Estado de PE Nº 4/2020 e com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;
- monitorar e comunicar imediatamente ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (CIEVS PE) todo rumor notificado e o retorno das investigações;
- capacitar os profissionais da rede de saúde sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário da Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios;
- realizar Notificação de Isolamento através do Termo de Isolamento como medida necessária para prevenção do COVID-19;
- atualizar munícipes sobre a situação epidemiológica do Estado posterior necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus;
- divulgar Boletim Epidemiológico Municipal diariamente, mediante monitoramento municipal e Boletim Epidemiológico Estadual;
- sensibilizar a população sobre os sinais e sintomas e medidas de prevenção da doença;
- capacitar Profissionais sobre os procedimentos de desinfecção de áreas públicas conforme Nota Técnica Nº 22/2020;
- realizar procedimentos de desinfecção de áreas públicas conforme Nota Técnica Nº 22/2020;

- disponibilizar equipe de resposta rápida para investigação de casos confirmados de infecção humana do agravo COVID-19;
- disponibilizar EPI's para os comunicantes do caso suspeito/confirmado.

4.3 VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

- inspecionar os serviços de interesse a saúde quanto ao cumprimento das medidas preventivas determinadas pelos Decretos, Leis, Portarias, RDC's da ANVISA e Notas Técnicas estaduais;
- desenvolver ações capazes de eliminar, reduzir e prevenir riscos à saúde.

4.4 VIGILÂNCIA LABORATORIAL:

- garantir a execução dos fluxos para testagem rápida assim que for disponibilizado pelos órgãos do Ministério da Saúde e Governo do Estado, para detecção de infecção humana pelo novo Coronavírus, junto as Unidades de Saúde e Vigilância Epidemiológica realizando os devidos encaminhamentos epidemiológicos.

4.5 ASSISTÊNCIA AO PACIENTE:

- elaborar o fluxo de atendimento dos casos suspeitos para atenção primária e HSAF;
- sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos do Coronavírus;
- reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;
- construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- capacitar a rede de atenção e apoiar os serviços de saúde para adequado acolhimento, utilização de EPI's, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

- promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de Síndrome gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- dispor de insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) ao CIEVS e Vigilância Municipal;
- atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento na unidade, até a transferência para a referência, quando necessário por meio da central de regulação de leitos do Estado;
- realizar acompanhamento e monitoramento conforme Nota Técnica SES/PE Nº 4/2020 ao CIEVS-PE;
- realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
- divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

4.6 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação e demanda.

4.7 COMUNICAÇÃO DE RISCO

- emitir orientações de saúde para instituições privadas e públicas sobre Coronavírus;
- elaborar junto ao Comitê Municipal de Resposta Rápida, materiais informativos/educativos sobre o COVID-19 e realizar educação em saúde, através dos profissionais de saúde e redes sociais;
- monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos, boatos e informações equivocadas;

- Identificar os estabelecimentos que descumprem as normativas e comunicar aos órgãos de controle.

LISTA DE ÁREAS TÉCNICAS E SEUS RESPONSÁVEIS

FUNÇÃO	NOME	TELEFONE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FLAVIANA MARQUES DE S. MELO SAMPAIO	81-992292132
GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	EDUARDO JOSÉ DE MOURA	81-999795178
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ELIEBERCE JOSÉ DA SILVA	81-986225991
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	SHERLENE MACHADO DE OLIVEIRA	81-99278557
COORDENAÇÃO PNI	LUCIANA ROBERTA DOS SANTOS BORBA	81-982857017
DIREÇÃO DO HOSPITAL SENADOR ANTONIO FARIAS	ARTHUR ELIAS P. CAVALCANTI	81-985196732
COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ANTONIO VIVALDO DA SILVA	81-986279027



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>
- 2 Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COECOV-19. Ministério da Saúde, fevereiro de 2020. Brasília – DF. 1ª edição, 2020.
- 3 Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV). Versão N ° 01. Pernambuco, fevereiro de 2019. 1ª edição – Pernambuco, 2020.
- 4 Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária. Ministério da Saúde, 2020.
- 5 Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>
- 6 Síndrome Gripal/ Síndrome Respiratória aguda Grave - Classificação de Risco e Manejo Clínico. Ministério da Saúde, 2020.

Cortês, 29 de janeiro de 2021

**FLAVIANA MARQUES DE S MELO SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**